



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo
PABX: (016) 644-1311 Fax: (016) 644-1313

LEI Nº 1.225

de 19 de março de 1999

DÁ DENOMINAÇÃO AO "RESIDENCIAL VILLA RIZZI" E DIVERSAS RUAS.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica denominado de "Residencial Villa Rizzi" o empreendimento protocolado em nome de GUGLIELMO RIZZI.

ARTIGO 2º - As Ruas abertas no "Residencial Villa Rizzi", terão as seguintes denominações:-

- I - AVENIDA A - GUIDO RIZZI
- II - RUA Nº 1 - PEDRO RIZZI
- III - RUA Nº 2 - NILDO RIZZI
- IV - RUA Nº 3 - DIRCE RIZZI POLEGATO
- V - RUA Nº 4 - ALBINO NEGRI
- VI - RUA Nº 5 - ESTHER RIZZI
- VII - RUA Nº 6 - ALZIRA BIAGI RIZZI
- VIII - RUA Nº 7 - ALCIDES TIBALI
- IX - RUA Nº 8 - DOMINGOS DANESE
- X - RUA Nº 9 - OSCAR BRANCO DA CUNHA
- XI - RUA Nº 10 - FELÍCIO PESSOTTI
- XII - RUA Nº 11 - VEREADOR "NOBIL JOSÉ LORENZATO"
- XIII - RUA Nº 12 - JACYNTHO TOVO
- XIV - RUA Nº 13 - ERNESTO LEONELLO

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

ARTIGO 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PÚBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 19 de março de 1999

DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.

Elena Maria Alves Lorenzato
ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =